



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20190161262 VALIDADE: 22/08/2029

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

Endereço: Rua Prefeito João Costa, nº 209

Bairro: Centro Município: UNAÍ

Ocupação: C-2 - D-1 Público: *****

Proprietário: 877.256.066-53 - José Crispim Mendes Batista e Outros

Responsável pelo Uso: 877.256.066-53 - José Crispim Mendes Batista e Outros

MAS GERR

Área Total: 2130.55 m²

Área Liberada: 2130.55 m²

Emitido em: 22/08/2024

Última Atualização: 22/08/2024 12:24:16

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES



- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na lesgislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.
- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman

Chave de Autenticação: 8897-6638-C39F-5ED5